



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## FOLHA DE DESPACHO

**Da: SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTAÇÃO  
PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)**

### Senhora Presidente da CLPP:

Venho através do presente solicitar a Contratação de empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.217.850/0001-59, localizada à Rua Antonio Nagib Ibrahim, nº 350, bairro Água Branca – São Paulo, para utilização do **IOB Online** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, produto com conteúdo completo, reúne informações técnicas para aplicação e solução das questões do dia a dia profissional, por meio de Legislações, Agenda de Obrigações, Tabelas Práticas, Perguntas e Respostas da Consultoria, Simuladores entre outros, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses, através de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações, e de acordo com descritivo abaixo:

PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>IOB Online</b> provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, da seguinte forma: - 5 usuários; - Franquia de 30 minutos / mês de consultoria por telefone.	Mês	12	R\$ 4.381,48

**JUSTIFICATIVA:** Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento da Secretaria de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, faz-se necessário, que seja contratado o produto IOB Online, provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário. A plataforma oferece uma moderna ferramenta de pesquisa que possibilita a localização da informação de forma prática e veloz. As informações contidas no produto são constantemente atualizadas por meio de um



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

processo editorial evoluído e com estrutura tecnológica e operacional extremamente robusta.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2022.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Jerico V. Matos.

---

**Jerico V. Matos**  
**Secretário de Finanças e Orçamento**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

000604

**Assunto:** Contratação da empresa **IOB Online**, provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário.

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre Contratação de empresa **IOB Online**, inscrita no CNPJ Nº 43.217.850/0001-59, localizada à Rua Antonio Nagib Ibrahim, nº 350, bairro Água Branca – São Paulo - SP, para utilização do **IOB ONLINE** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, produto com conteúdo completo, reúne informações técnicas para aplicação e solução das questões do dia a dia profissional por meio das legislações, agenda de obrigações, tabelas práticas, perguntas e respostas da consultoria, simuladores entre outros, visando atender as necessidades da secretaria de finanças e orçamentação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12(doze) meses.

Abaixo o produto objeto da contratação:

PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL
IOB ONLINE (provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário.  Acesso para 05 usuários Franquia de 30 minutos/mês de consultoria por telefone.	Mês	12	R\$ 4.381,48

A contratação para utilização do **IOB Online** justifica-se pela necessidade de acessar informações por meio de site de busca, conforme declarado na Comunicação Interna da Secretaria de Finanças e Orçamentação.

A contratação para utilização do **IOB Online** é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que Empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, CNPJ/MF nº. 43.217.850/0001-59, possui exclusividade na comercialização do IOB Online.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

Licitação, nos termos do Art. 25, *caput*, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

A presente contratação para utilização do **IOB Online**, enseja o enquadramento no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, pois somente a empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.217.850/0001-59, produz o periódico e somente essa comercializa, sendo que os produtos possuem registro dos direitos autorais e que não há nenhum representante ou fornecedor realizando diretamente a comercialização, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

Sob a égide de Marçal Justen Filho *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos<sup>1</sup>, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de "Ausência de pressupostos necessários à licitação", onde discorre sobre a luz da ausência de "mercado concorrencial" (2008, p. 340):

[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.

[...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Pelo aduzido, **DECLARAMOS** tratar-se de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a aludida contratação, prevista no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, vez que a competição revela-se inviável, vejamos:

**"Art. 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)" Lei 8.666/93.

Outrossim, requer-se a contratação direta em favor da Empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.217.850/0001-59, no valor total de R\$ 4.381,48 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme Proposta Comercial da Contratada, de 02/02/2022.

<sup>1</sup> FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 12. ed., São Paulo: Dialética, 2008.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
[www.al.ms.leg.br](http://www.al.ms.leg.br)

Registre-se, por oportuno, que foi anexado aos autos Declaração de Exclusividade da Associação Comercial de São Paulo, tendo em vista a singularidade da empresa contratado, demonstrando a exclusividade na comercialização do produto.

Campo Grande – MS, 08 de fevereiro de 2022.

---

**SUELI CASTELLANI VIACEK**  
Presidente da CLPP



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## FOLHA DE DESPACHO

**Do: Gabinete do 1º Secretário da ASSEMBLEIA Legislativa**

**Para: Comissão de Licitação - CLPP**

**Processo Administrativo Nº 003/2022**

**AUTORIZO** a Contratação de empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.217.850/0001-59, localizada à Rua Antonio Nagib Ibrahim, nº 350, bairro Água Branca – São Paulo, para utilização do **IOB Online** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamentação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses, através de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Determino que sejam tomadas providências legais necessária, visando à contratação supramencionada.

Campo Grande /MS, 10 de fevereiro de 2022.

**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA**  
**1º Secretário da ALEMS**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

000610

### **INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2022, referente à dotação.

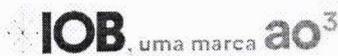
**01 – PODER LEGISLATIVO**  
**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**  
**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 4.381,48 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, para ocorrer com a despesa referente ao **Processo Administrativo Nº 003/2022**.

Campo Grande – MS, 11 de fevereiro de 2022.

---

**EDGAR TEIXEIRA GOMES LARANJEIRA**  
**CONTADOR**  
Diretoria Geral de Finanças e Orçamento



**IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.**  
 Rua Antônio Nagib Ibrahim, 350 - Água Branca  
 CEP: 05036-060 - São Paulo/SP - Brasil

0000,19

São Paulo, 02 de fevereiro de 2022.  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO - CNPJ: 03.979.390/0001-81  
 FERNANDO - OUTRO DEPTO. ESPECIF - (67) 33896223

**PROPOSTA Nº 692229716**

Caro cliente, conforme combinado, segue a proposta mais adequada para o seu negócio. Logo abaixo você poderá visualizar os produtos/serviços, especificações e condições comerciais. Esperamos com isso atender suas expectativas. Por gentileza, retorne esse documento por e-mail, manifestando sua concordância com as condições abaixo. Segue anexo o descritivo completo de seu(s) produto(s) com todas as especificações, benefícios e demais informações.

**PROPOSTA COMERCIAL IOB**

Produtos	Referente a	Qtde.	Preço Base	Desc %	Preço Total
IOB ONLINE REG ORG PUB CONS TRAD - 5 usuários - Franquia de 30 minutos/mês de consultoria por telefone	Renovação	1	4.381,48	0,00	4.381,48
<b>Total:</b>					<b>4.381,48</b>

**Condições de Pagamento**

Forma de Pagamento: **Boleto**  
 Valor Pagamento: **R\$4.381,48**  
 Vencimento: **31/03/2022**

**Validade da Proposta**

28/02/22

**Tipo de Assinatura e Renovação**

**Contrato Anual sem Renovação Automática:** você será contatado pela equipe comercial para negociar a renovação deste contrato.

**Observações**

**Dados para emissão de Nota de Empenho:**  
 IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.  
 I.E: 110.804.619-110 - CNPJ: 43.217.850/0001-59  
 Rua Antonio Nagib Ibrahim, 350 - Água Branca - São Paulo/SP

*\* Para emissão da Nota Fiscal Fatura, solicitamos cópia da Nota de Empenho através de Fax ou cópia digitalizada por e-mail.*

**Dados Bancários:**  
 Banco do Brasil S/A: Ag. 3320-0 - Lapa C/C 7325-3  
 Banco Bradesco: Ag. 3396-0 - C/C 295860-0

**Celebração de Negociação entre as Partes**

Estou ciente de todas as características e especificações dos produtos e serviços constantes neste instrumento e nos anexos, concordo com as condições comerciais e afirmo ser o decisor nesta negociação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

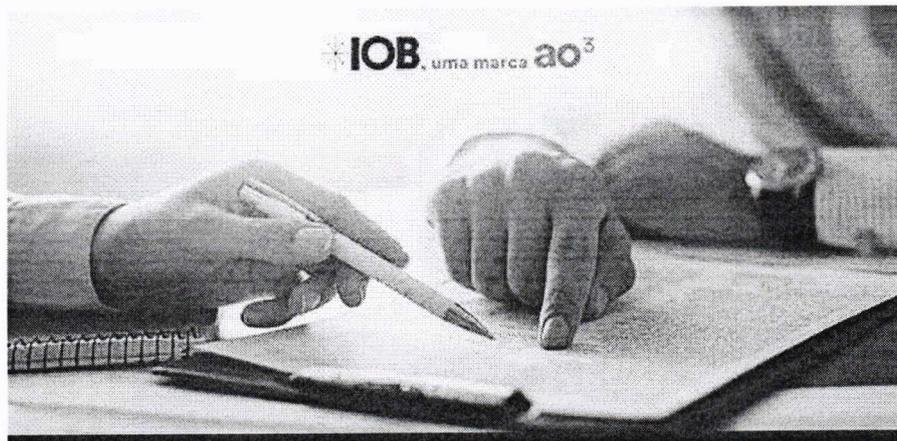
IOB Informações Objetivas Publicações Jurídica Ltda.

**Gildeane Nunes da S Rodrigues**  
 Fone: (0) 0  
 Email: gildeane.rodrigues@iob.com.br

**Data de Criação:** 02/02/2022 10:59

**Data da Última Alteração 2:** 02/02/2022 10:59

000620



## Conheça a Proposta Técnica e as Condições Contratuais

[proposta técnica](#)[contrato](#)

**Olá!**

Bem vindo à IOB, uma marca ao<sup>3</sup>! Estamos muito felizes em tê-lo conosco!

Somos uma das maiores referências em conteúdo tributário, contábil, fiscal, trabalhista e previdenciário e estamos há mais de 50 anos transformando informação em conhecimento para milhares de clientes. Conte sempre conosco para alavancar o sucesso em seus negócios!



Copyright 2021 IOB - Todos os direitos reservados



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

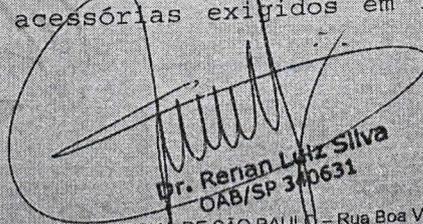
A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 43.217.850/0001-59, sediada nesta Capital na Rua Antônio Nagib Ibrahim, 350 - Água Branca - SP, é fabricante, que edita, comercializa e distribui com exclusividade os produtos listados abaixo:

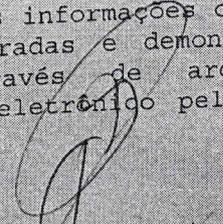
1. Linha Manuais de Procedimentos:

- Boletim IOB - composto de 04 cadernos, com periodicidade semanal, calendários mensais de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, anuário de tabelas práticas e instruções e franquias de minutos mensais da Consultoria Telefônica.

2. Linha Informações on-line:

- IOB Online - site na web com procedimentos, legislação, perguntas e respostas, agenda de obrigações, e área de personalização. Usuários parametrizáveis e franquias de minutos da Consultoria Telefônica.
- IOB Simulador Tributário - ferramenta WEB que tem por objetivo simular as operações de saídas (vendas, devoluções e transferências, por exemplo): internas e interestaduais, cujos produtos estejam sujeitos a substituição tributária (ST) do ICMS de todos os Estados brasileiros.
- IOB Auditor Eletrônico SPED - software cujo objetivo principal é fornecer ao usuário os subsídios necessários para certificar, antecipadamente, a qualidade do conteúdo das informações oriundas de suas operações fiscais e contábeis registradas e demonstradas às administrações tributárias públicas através de arquivos de obrigações acessórias exigidos em formato eletrônico pelo ambiente SPED.

  
**Dr. Renan Luiz Silva**  
 OAB/SP 340631

  
**José Eduardo F. Nicolau**  
 Superintendente-Geral



• **Orientador Contábil Fiscal Online**

Especialmente desenvolvido para quem precisa de agilidade e segurança na tomada de decisões sobre as principais rotinas diárias relacionadas aos universos Contábil, Fiscal e Empresarial. Atentos às recentes mudanças introduzidas no cenário contábil, em especial o IFRS, que exige a adequação da Contabilidade aos padrões internacionais, aos pronunciamentos do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis, às novas regras Cíveis sobre Direito Empresarial entre outras questões do dia a dia de todos que atuam na área contábil, a IOB, empresa mais tradicional do mercado brasileiro de informações profissionais, desenvolveu o IOB Orientador Contábil Fiscal Online.

O produto tem a missão de reunir toda expertise dos mais experientes profissionais do seu corpo editorial e de consultoria para disponibilizar as melhores orientações sobre todas as rotinas que cercam o dia a dia dos profissionais de Contabilidade.

• **Orientador Trabalhista Online**

A IOB desenvolveu o IOB Orientador Trabalhista Online, um produto que tem a missão de reunir toda expertise dos mais experientes profissionais do seu corpo editorial e de consultoria para disponibilizar as melhores orientações sobre todas as rotinas que cercam o dia a dia dos setores ligados à gestão de pessoal, como Departamento de Pessoal, Previdência Social, Segurança e Medicina do Trabalho e Fiscalização do Trabalho.

**3. Linha Consultoria**

• **IOB Responde** - consultoria via web através de portal.

• **Pacotes de Consultoria Telefônica VIP e Tradicional** - franquias mensais de minutos para acesso à Consultoria Telefônica, independentes da aquisição de outros produtos ou serviços da IOB.

**4. Linha Ofertas Segmentadas:**

• **IOB eSocial Online** - O IOB eSocial Online reúne conteúdos sobre o Programa eSocial em um único ambiente, organizados de forma lógica e operacional. Combina diferentes tipos de conteúdo em torno dos assuntos pesquisados/acessados, para que, em uma única busca, ele consiga ter uma visão panorâmica do Programa eSocial.

José Eduardo F. Nicolau  
Superintendente-Geral

Dr. Renan Luiz Silva  
OAB/SP 340631

Associação Comercial  
DE SÃO PAULO

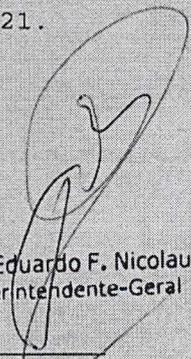


A empresa apresentou os registros 910418845, 825411661, 907848575, 826844740, 901190241, 901190233, 826920829, 825949068 no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Esta declaração tem validade até 15 de Abril de 2022.

.....  
São Paulo, 15 de Outubro de 2021.

  
Dr. Ranan Lutz Silva  
OAB/SP 340631

  
José Eduardo F. Nicolau  
Superintendente-Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: [www.acsp.com.br](http://www.acsp.com.br) na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código n°855850.





**Processo n.º 003/2022**  
**Parecer Jurídico**

Trata-se de solicitação da Secretaria de Finanças e Orçamentação, visando a Contratação Direta da Empresa IOB Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda., com vistas ao fornecimento de 05 (cinco) acessos/usuários ao provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.381,48 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.**

Os motivos de conveniência e oportunidade que levaram a administração a decidir pela contratação do objeto do presente processo, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante. Contudo, verifica-se que suas razões encontram-se expostas na solicitação acostada e instruída com a documentação pertinente.

Sendo esta Casa de Leis, integrante da administração direta, deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública e suas contratações devem observar em regra ao devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.



No presente caso, está caracterizada a inviabilidade de competição, eis que a Empresa IOB Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda. possui a exclusividade de comercialização do produto objeto dos presentes autos. Nesses casos, a contratação é feita com base no art. 25, I, da Lei de Licitações.

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebe-se, a partir da análise da documentação constante dos autos, que o preço ofertado pela empresa IOB Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda., para a contratação das assinaturas é de R\$ 4.381,48 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2022/2023, oferta compatível com os preços de mercado em outras transações da mesma espécie realizadas pela empresa.

Por fim, restou verificada a regularidade da empresa perante as certidões apresentadas. Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo licitatório.

Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer as necessidades da Administração quanto ao serviço pretendido, motivo pelo qual opina-se pela aprovação aquisição das assinaturas pretendidas, por meio de inexigibilidade de licitação (art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93).

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por inexigibilidade encontram-se presentes.

Portanto, e de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta com fulcro no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, da Empresa IOB Informações Objetivas e Publicações



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

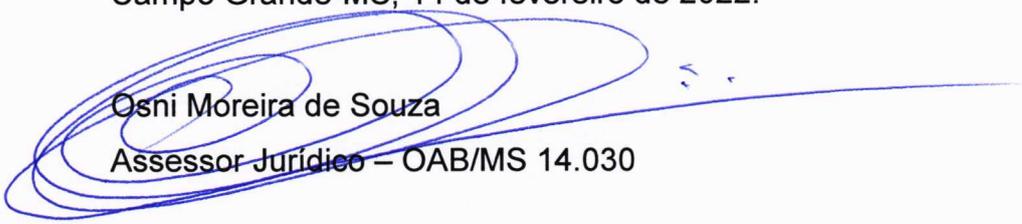
000046

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

Jurídicas Ltda., visando aquisição de 05 (cinco) assinaturas/usuários da plataforma online, no valor anual de R\$ 4.381,48 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

É o parecer, que submetemos a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 14 de fevereiro de 2022.

  
Osni Moreira de Souza  
Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022 INEXIGIBILIDADE N° 001/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, inscrita no CNPJ N° 43.217.850/0001-59, localizada à Rua Antonio Nagib Ibrahim, nº 350, bairro Água Branca – São Paulo, para utilização do **IOB Online** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamentação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses, através de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações.

**EMPRESA: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA.**

**CNPJ: 43.217.850/0001-59**

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.381,48 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

Campo Grande /MS, 15 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**SUELI CASTELLANI VIACEK**  
Presidente da CLPP



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Inexigibilidade Nº 001/2022** a que trata o **Processo Administrativo Nº 003/2022**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

### RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho e contrato na forma de Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à Contratação de empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.217.850/0001-59, para utilização do **IOB Online** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamentação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação constante nos autos.

II – **ADJUDICAR** a empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.217.850/0001-59, contratada por inexigibilidade, com o valor de **R\$ 4.381,48 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande /MS, 16 de fevereiro de 2022.

**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA**  
**1º Secretário da ALEMS**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Reconheço o processo de Inexigibilidade nº 001/2022, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** Contratação de empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.217.850/0001-59, para utilização do **IOB Online** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamentação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses.

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul  
**Contratada:** IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA.

**CNPJ:** 43.217.850/0001-59

**01 – PODER LEGISLATIVO**  
**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**  
**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.381,48 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Campo Grande /MS, 16 de fevereiro de 2022.

**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA**  
**1º Secretário da ALEMS**

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 08/2022** - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.940, de 16 de dezembro de 2004, que cria o Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº 40/2022  
Processo nº 45/2022

**Deputado ANTONIO VAZ** - Assegura ao indivíduo afetado pela síndrome de Von Recklinghausen (neurofibromatose) que se enquadre no conceito de pessoa com deficiência.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 08/03/2022

1 – Projeto de Lei nº 32/2022  
Processo nº 37/2022

**Deputado LUCAS DE LIMA** - Institui a "Campanha de Conscientização contra a Automedicação em Animal".

2 – Projeto de Lei nº 33/2022  
Processo nº 38/2022

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 06/2022** - Institui o Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS), e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 34/2022  
Processo nº 39/2022

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 07/2022** - Autoriza a transferência de parcelas dos recursos financeiros oriundos da Lei Complementar Federal nº 176, de 29 de dezembro de 2020, e do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), destinados ao Estado de Mato Grosso do Sul, para o Fundo Estadual Garantidor de Parcerias (FEGAP), para fins de cumprimento das obrigações estabelecidas em contratos de Parceria Pública-Privada firmados no âmbito do Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS), e dá outras providências.

#### PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 08/03/2022

1 – Projeto de Lei nº 412/2021  
Processo nº 582/2021

**Deputado ANTÔNIO VAZ** - Institui o Selo Amigo do Produtor Sul-Mato-Grossense.

2 – Projeto de Lei nº 413/2021  
Processo nº 583/2021

**Deputado ANTÔNIO VAZ** - Institui a Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral.

3 – Projeto de Lei nº 05/2022  
Processo nº 05/2022

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 02/2022** - Prorroga os prazos para apresentação do Requerimento de Adesão e para pagamento de créditos relativos às multas por infração à legislação ambiental e às multas sanitárias animal, vegetal e de inspeção de produtos e de subprodutos de origem animal, nas formas excepcionais previstas na Lei nº 5.810, de 16 de dezembro de 2021.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 03/03/2022

1 – Projeto de Lei nº 6/2022  
Processo nº 6/2022

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 03/2022** - Altera a redação de dispositivos da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, que Cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), e da Lei nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

### 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

#### RATIFICAÇÃO DA DESPESA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Reconheço o processo de Inexigibilidade nº 001/2022, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** Contratação de empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.217.850/0001-59, para utilização do **IOB Online** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamentação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses.

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

**Contratada:** IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA.

**CNPJ:** 43.217.850/0001-59

#### 01 – PODER LEGISLATIVO

##### 01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.381,48 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

Campo Grande /MS, 16 de fevereiro de 2022.

**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA**  
**1º Secretário da ALEMS**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

**Processo Administrativo Nº 003/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 9 - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.979.390/0001-81, neste ato representado por seu 1º Secretário **Deputado José Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000898737 SSP/MS e CPF n.º 003.721.101-34, residente e domiciliado na Rua João Rosa Góes, nº 1319, Bairro Vila Progresso, Campo Grande - MS, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 43.217.850/0001-59, com estabelecimento na Av. Marques de São Vicente 2219 s/01-122C 1. andar Bairro Agua Branca, CEP 05036-040 São Paulo SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais o **Sra. Ana Paula Dente Vitelli**, brasileira, administradora, portador da cédula de identidade RG sob o nº 22309261-7 SSP/SP, e CPF n.º 153.125.808-56 e a **Sra. Maria Antônia Melo Costa**, portuguesa, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G327518-0, e CPF n.º 239.216.008-20, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Inexigibilidade nº 001/2022**, e nos termos do Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação da empresa acima citada, para utilização do **IOB Online** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, produto com conteúdo completo, que reúne informações técnicas para aplicação e solução de questões profissional, por meio de Legislações, Agenda de Obrigações, Tabelas Práticas, Perguntas e Respostas da Consultoria, Simuladores entre outros, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamentação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

**§ 1º - DO PRODUTO**

**IOB Online** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, da seguinte forma:

- 5 usuários;
- Franquia de 30 minutos / mês de consultoria por telefone.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução direta, sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 4.381,48 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, para o fornecimento e instalação dos equipamentos do objeto previsto na cláusula primeira, de acordo com a tabela abaixo:

PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>IOB Online</b> provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, da seguinte forma: - 5 usuários;	Mês	12	R\$ 4.381,48



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

- Franquia de 30 minutos / mês de consultoria por telefone.

§ 1º - O pagamento devido à **Contratada** será efetuado em uma única parcela, no valor de **R\$ 4.381,48 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, e mediante a apresentação de faturas ou nota fiscal devidamente atestadas e visadas, por funcionário da ALEMS.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

§ 3º - As Notas Fiscais/Fatura ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo, da Dispensa e do contrato firmado.

§ 4º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 5º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 6º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 7º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 8º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

§ 9º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 10º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 11º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de **03/03/2022**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente, conforme Art. 57 da Lei 8,666/93;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

**DO REAJUSTE**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

O valor contratado é fixo e irrevogável, pelo período de vigência do contrato, após 12 (doze) meses, em caso de prorrogação o contrato poderá ser reajustado pelo Índice (IGPM/FGV).

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a ASSEMBLEIA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Assembleia Legislativa:

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:** Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor **Sr. Helinton Martins Vieira**, designado pela Secretaria de Finanças e Orçamento, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- I – Disponibilizar os serviços, objeto deste contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações constantes neste instrumento;
- II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições cadastrais exigidas no ato da contratação;
- III – Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Constituem obrigações da **Contratante**:

- I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto contratado;
- III – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;
- IV – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

débitos de sua responsabilidade;

V – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES**

§ 1º - A CONTRATANTE está ciente de que o IOB ONLINE é acessível mediante a rede mundial de computadores - internet - sendo de sua exclusiva responsabilidade a aquisição de equipamentos, contratação de provedor e demais atributos técnicos para acesso aos serviços.

§ 2º - A CONTRATADA não possui qualquer responsabilidade pela interrupção ou suspensão da conexão à rede internet da CONTRATANTE e de eventuais danos decorrentes por esta suspensão.

§ 3º - A CONTRATADA manterá, sob rigoroso e absoluto sigilo, todos os dados da CONTRATANTE inseridos no IOB ONLINE, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente.

§ 4º - Durante a vigência do presente instrumento, a CONTRATANTE terá direito à franquia de 30 (trinta) minutos/mês de consultoria por telefone.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes, mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;

b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;

c) O atraso superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 10.2 e ensejando a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 10.1.1;

**10.1.1.** No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas "a" e "b", multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

**10.1.2.** O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada pelo agente responsável, até o dia anterior à sua efetivação.

**10.2.** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;

b) Em caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

*d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.*

*10.2.1. Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.*

**10.3.** O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.

**10.4.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

**10.5** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para esta Casa de Leis;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da ALEMS, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

§ 1º - No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

§ 3º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado a **Inexigibilidade nº 001/2022**, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:** O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Compete à contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Campo Grande - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 3 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2022.

**CONTRATANTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – MS**  
Deputado Zé Teixeira  
1º Secretário

DocuSigned by:

Ana Paula Dente Vitelli

D7474B4999EC4E1...

DocuSigned by:

Maria Antonia Melo Costa

71A92E44A5A0A1A0

**CONTRATADA**  
**IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS**  
**PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**  
Sra. Maria Antônia Melo Costa  
Procurador

000058



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**CONTRATADA**  
**IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS**  
**PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**  
Sra. Ana Paula Dente Vitelli  
Procurador

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF  
595737241-70

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF 001.855.088-63



# Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

## Nota de Empenho - NE

0000,60



Nº do Documento: 2022NE000186

Data de Emissão: 01/03/2022

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº do Processo: 010000032022

Credor: IOB-INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDIC  
Endereço: RUA ANTONIO NAGIB IBRAHIM, 350 - AG UA BRANCA

CPF/CNPJ: 43.217.850/0001-59

UF: SP

CEP: 05036060

Cidade: SAO PAULO

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

<b>Evento:</b> 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	<b>Esfera:</b> 10 - Orçamento Fiscal	<b>UO:</b> 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	<b>Funcional Programática:</b> 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
<b>Fonte:</b> 0100000000	<b>Natureza de Despesa:</b> 339039	<b>UG Responsável</b> 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<b>Ref. Dispensa:</b> Art.25, inciso I da Lei nº 8.666/93 em sua redação atual.
<b>Empenho Origem:</b>	<b>Acordo:</b> 4 - OUTROS	<b>Licitação:</b> 6 - INEXIGIBILIDADE	<b>Modalidade:</b> 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:  
4.381,48Categoria do Empenho:  
1 - Normal

Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Oito centavos

## Item de Despesa:

<b>Natureza de Despesa:</b>		33903901 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES										
<b>Valor Solicitado:</b>		4.381,48										
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
0,00	0,00	4.381,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Descrição dos Itens:</b>												
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário	Preço Total			
1	serviço	Empenho para despesa com Assinaturas de Periódicos e Anuidades (contratação da Empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda para utilização do IOB Online provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, produto com conteúdo completo, que reúne informações técnicas para aplicação e solução de questões profissional, por meio de Legislações, Agenda de Obrigações, Tabelas Práticas, Perguntas e Respostas da Consultoria, Simuladores entre outros, para 5 usuários, franquia de 30 minutos/mês de consultoria por telefone, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamento da ALEMS, no desempenho de suas funções), resultante do Contrato Administrativo nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2022 - Inexigibilidade nº 001/2022. O prazo de vigência do Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir de 03/03/2022, com o valor de R\$ 4.381,48 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).					1,00	4.381,48	4.381,48			

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 4.381,48

Observação:

Justificativa:

Identificador único

0ae3e21c-631b-4395-9926-8014d2452cd9

08/03/2022 8:43

Página 1 de 2



Nota de Empenho - NE

Nº do Documento: 2022NE000186

Data de Emissão: 01/03/2022

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

---

Data Entrega: 01/03/2022

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

0ae3e21c-631b-4395-9926-8014d2452cd9

08/03/2022 8:43

Página 2 de 2

3 – Projeto de Lei nº 34/2022  
Processo nº 39/2022

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 07/2022** - Autoriza a transferência de parcelas dos recursos financeiros oriundos da Lei Complementar Federal nº 176, de 29 de dezembro de 2020, e do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), destinados ao Estado de Mato Grosso do Sul, para o Fundo Estadual Garantidor de Parcerias (FEGAP), para fins de cumprimento das obrigações estabelecidas em contratos de Parceria Pública-Privada firmados no âmbito do Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (PROP-MS), e dá outras providências.

### PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/03/2022

1 – Projeto de Lei nº 11/2022  
Processo nº 12/2022

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 04/2022** - Autoriza a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) a doar com encargo os imóveis que especifica ao Município de Paranaíba-MS, e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 015/2022  
Processo nº 017/2022

**Deputado MARÇAL FILHO** - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana de Informação, Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma", e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 09/03/2022

1 – Projeto de Lei nº 412/2021  
Processo nº 582/2021

**Deputado ANTÔNIO VAZ** - Institui o Selo Amigo do Produtor Sul-Mato-Grossense.

2 – Projeto de Lei nº 413/2021  
Processo nº 583/2021

**Deputado ANTÔNIO VAZ** - Institui a Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral.

3 – Projeto de Lei nº 05/2022  
Processo nº 05/2022

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 02/2022** - Prorroga os prazos para apresentação do Requerimento de Adesão e para pagamento de créditos relativos às multas por infração à legislação ambiental e às multas sanitárias animal, vegetal e de inspeção de produtos e de subprodutos de origem animal, nas formas excepcionais previstas na Lei nº 5.810, de 16 de dezembro de 2021.

## 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

**CONTRATADA:** IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação da empresa acima citada, para utilização do **IOB Online** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, produto com conteúdo completo, que reúne informações técnicas para aplicação e solução de questões profissional, por meio de Legislações, Agenda de Obrigações, Tabelas Práticas, Perguntas e Respostas da Consultoria, Simuladores entre outros, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamentação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02 de março de 2022, conforme segue:

**Da Base Legal:** Art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº 003/2022**

**Inexigibilidade nº 001/2022**

**Valor Total:** R\$ 4.381,48 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/03/2022.

**Dotação Orçamentária:**

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Zé Teixeira – Primeiro Secretário da ALEMS

**Pela Contratada:** Sr. Elton José Donato – Procurador

Sr. Alexandre Wyllie Pereira - Procurador

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2022.

**SUELI CASTELLANI VIACEK**

**Presidente da CLPP**

### AGENDA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
08/03/2022 - terça-feira	9:00	Sessão Solene - Troféu Celina Jallad -	Plenário Júlio Maia